



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XANXERE**

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 331/2023  
**Data Processo:** 28/12/2023

**Fornecedor:** GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTACAO EIRELI

**CPF/CNPJ:** 35.551.942/0001-42

**Endereço:** BR 282

**Cidade:** Cordilheira Alta

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** contratação de Galerias de Concreto Armado para a canalização de córrego em estrada localizada na Linha Serrinha, que está interditado totalmente onde, devido a tempestade do dia 09 de Dezembro de 2023, conforme Decreto nº 417/2023 de situação de emergência.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	contratação de Galerias de Concreto Armado para a canalização de córrego em estrada	25.550,00	25.550,00
				Total:	25.550,00

Valor da despesa: R\$ 25550,00

Pagamento: Conforme Decreto

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a Tempestade que atingiu o município de Xanxerê-SC dia 09 de Dezembro de 2023.  
Considerando que a travessia existente de tubos foi totalmente arrastada pela correnteza causando a interdição total da via de forma que é necessário a contratação de galerias de forma emergencial para o reabastecimento total da travessia interditada.  
Justifica-se essa dispensa considerando a interdição total da via que impossibilita a passagem dos moradores locais e buscando garantir a segurança e a mobilidade da comunidade local evitando maiores impactos e transtornos.  
Considerando o decreto de situação emergencial nº 417/2023.

**RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta da empresa GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, sob a forma de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93; Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos; Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referência; Considerando que a empresa GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI é uma empresa idônea; Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas. Considerando que os serviços serão dquiridos de empresa especializada, que apresentou menor orçamento para a contratação, ainda se destaca a imediata realização da manutenção para a permanência de liberação da pista do aeroporto, com a utilização da pista para pousos e decolagens.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 28 de Dezembro de 2023

ADENILSO BIASUS  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO